



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS**  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Lei nº 259/2007.

DE: 16 de novembro de 2007.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS</b>	<i>Dispõe sobre pedido de autorização de Financiamento para aquisição de veículo para o Transporte Escolar – Programa CAMINHO DA ESCOLA, e dá outras providências”.</i>
PUBLICADO(A) NO DIA <u>16</u> DE <u>NOVEMBRO</u> DE 200 <u>7</u>	
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	


**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e **EU, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um Veículo para o Transporte Escolar – Programa CAMINHO DA ESCOLA, através de financiamento junto ao BNDES/Banco do Brasil S/A., até o valor de R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o Plano Plurianual – 2006/2009, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, para abrir créditos especiais no valor que for necessário até o limite previsto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois e sete. (16.11.2007).



**ANTONIO DA COSTA TAVARES**  
Prefeito Municipal